

Assunto: Interposição de Recurso
Processo licitatório N°: 000012/2024
Pregão eletrônico N°: 000007/2024

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Eu, Deyvison Cruz Gonçalves, representante da empresa Second Mind Tecnologia e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ 30.156.853/0001-88, venho por meio deste, interpor recurso referente à Processo licitatório N°: 000012/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de licença, hospedagem, implantação, manutenção e treinamento de aplicativos de Ciclismo, API, Site, aplicativos da Google Play e Apple Store para a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

- **Ausência de Aplicativo Publicado na Apple Store:**

De acordo com o edital, está previsto que os licitantes deverão comprovar a publicação de pelo menos um aplicativo em cada uma das plataformas Google Play e Apple Store. Após análise da documentação apresentada pela concorrente, AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP, observamos que os atestados de capacidade técnica **não aprova a publicação de aplicativos e que não há comprovação de que a empresa tenha publicado qualquer aplicativo na Apple Store.**

Existem publicações de carácter pessoal ou de terceiros, não existindo, dentro da Apple Store qualquer publicação associada à empresa em questão.

A publicação de aplicativos na Apple Store constitui um processo intrincado, sobretudo para entidades jurídicas. Assim, a validade de atestados de capacidade técnica emitidos para pessoas físicas não deve ser considerada suficiente, dado o carácter complexo e os requisitos específicos exigidos pela plataforma da Apple.

Tal ausência desqualifica a empresa de acordo com as regras condicionais no edital, comprometendo a habilidade técnica exigida.

Portanto, solicitamos à Comissão de Licitação que avalie essa não conformidade e tome as medidas necessárias, incluindo a desclassificação da concorrente, caso a falta de publicação na Apple Store não seja devidamente justificada.

Anexamos os prints retirados da Apple Store para comprovar que o aplicativo citado no atestado de capacidade técnica dado pelo está em nome de uma pessoa física e não no nome de nenhuma das empresas citadas no atestado.

Diante do exposto, solicitamos que a Comissão de Licitação reveja nossa contestação e tome as medidas preventivas para garantir a integridade e a justiça no processo licitatório. Estamos à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou informações que possam ser úteis para esclarecer nossos argumentos.

Atenciosamente,

14 de março de 2024

Deyvison Cruz Gonçalves